UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS UNIVERSITÁRIO CUIABÁ
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS NÍVEL MESTRADO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/2 – VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 26 de abril de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, **nível de Mestrado**, comunica a abertura das inscrições e estabelece normas para preenchimento de até **06 (seis) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisa: **Dinâmica dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos; Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, e Hidráulica e Saneamento**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, nível de Mestrado Acadêmico (*Stricto Sensu*), tem como missão formar profissionais com capacidade técnica, científica e didática nas áreas de recursos hídricos, hidráulica e saneamento, para atuarem no desenvolvimento de estudos, projetos, pesquisas e tecnologias e como professores em vários níveis da educação. O curso, que tem duração de até **24 (vinte e quatro) meses**, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Geociências, Educação ou áreas afins e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.2. O colegiado do Programa de Pós-Graduação nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas até **06 (seis) vagas** para o **Mestrado Acadêmico** em Recursos Hídricos.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **29/05/2023 a 16/06/2023**, exclusivamente, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

a) Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737);

i. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com);

ii. O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos listados no Item 3.2 deste Edital.

b) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737);

c) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com) informando o nome completo e o número do processo **para a confirmação da inscrição**;

d) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição;

e) Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380;

f) Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. Para a da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (**ANEXO I**);

b) Cópias, em PDF, do **documento de identidade** (RG);

c) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;

e) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação na última eleição** ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

f) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;

g) **Certificado de reservista** ou certificado de dispensa de incorporação para homens;

h) Comprovante de **pagamento da taxa de inscrição**;

i) Cópia (frente e verso), em PDF, do **Diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que **comprove estar em condições de colação de grau do curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação em Recursos Hídricos**.

j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **Histórico escolar** do curso de Graduação, oficialmente reconhecido.

k) Cópia, em PDF, do **Currículo Lattes**-CNPq, atualizado e documentado (cópia em PDF) dos últimos 5 anos (2019-2023).

l) Candidatos **estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil**, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

m) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM);

n) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

o) As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.1 deste edital.

PPGRH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS • UFMT

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Pagamento de Taxa de inscrição
O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** deverá ser efetuado em favor da Fundação UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido**.

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago por meio de **Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou PIX** para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (https://web.fundacaouniselva.org.br/) no menu CURSOS, durante o período de **29/05/2023 a 16/06/2023**.

4.2. Pedido de isenção da taxa de inscrição

a) Estarão isentos de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que: a) comprovar inscrição no Cadastro **Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal,** de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do **Número de Identificação Social (NIS)** do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) O requerimento de isenção (**ANEXO II**) deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **29/05/2023 a 01/06/2023**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com), informando o número do processo.

c) Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **05/06/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites da UFMT (https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1) e do PPGRH (https://ufmt.br/ppgrh/editais/aluno-regular/).

d) O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 4.1 deste edital.

e) O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferida**, deverá fazer sua **inscrição seguindo orientações e documentos no item 3.2 deste edital**, acrescentando o resultado das solicitações de isenções de taxas de inscrição.

f) Servidores(as) efetivos(as), técnicos(as)-administrativos(as) e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos(as) da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico, cujas inscrições para ingresso no PPGRH forem deferidas, serão submetidos ao processo de avaliação, o qual consiste em 3 (três) Etapas:

i. Análise do Pré-projeto de Pesquisa;
i. Defesa do Pré-projeto de Pesquisa;
ii. Análise de Currículo Lattes.

5.3. Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

6.3.1 O Pré-Projeto de Pesquisa, em formato pdf, deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, **período de 23 a 27/06/2023**. Esta etapa será **eliminatória e classificatória**, o Pré-projeto será avaliado e pontuado conforme critérios presentes no **ANEXO III**, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 6,0 nesta etapa, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior.**

6.3.2 A proposta de Pré-Projeto de Pesquisa deverá, **obrigatoriamente**, conter a seguinte estrutura:

CAPA: nome, linha de pesquisa e título do pré-projeto;
RESUMO: máximo 300 palavras;
INTRODUÇÃO: máximo duas laudas, contendo a caracterização do problema científico, justificativa da proposta, e objetivos.
METODOLOGIA: máximo duas laudas, contendo caracterização da área de estudo, delineamento amostral e análise de dados.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: duração máxima de 18 meses
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: conforme normas da ABNT. **Recomenda-se que, pelo menos, 70% das citações tenham menos de 5 anos, desde a data de sua publicação.**

5.3.3 O Pré-Projeto deverá ser digitado em espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4.

5.3.4 O resultado da análise do Pré-projeto de Pesquisa será publicado nos sites da UFMT (https://ufmt.br/publicacoes?page=1) e do PPGRH (https://ufmt.br/ppgrh/editais/aluno-regular/) no dia **04/07/2023**. Recurso contra o resultado preliminar, deverá ser protocolado, via SEI, no dia **06/07/2023**. O resultado consolidado será publicado no dia **10/07/2023**.

5.4. Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto

5.4.1 A apresentação e defesa do Pré-projeto será avaliada e pontuada conforme critérios presentes no **ANEXO IV**, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 6,0 nesta etapa, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior.**

5.4.2 As apresentações e defesas dos pré-projeto serão realizadas nos dias **29 e 30/06/2023**, de forma **PRESENCIAL** no Auditório do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (FAET-Cuiabá), ou **REMOTA** pela plataforma Google Meet. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Comissão de Seleção, a qual será publicada nas páginas da UFMT (https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1) e do PPGRH (https://ufmt.br/ppgrh/editais/aluno-regular/) no dia **23/06/2023**.

5.4.3 O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do pré-projeto. A apresentação oral deverá ser guiada por uma apresentação escrita, montada em **PowerPoint ou similar**.
5.4.4 Após o término da Apresentação, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-projeto, experiências do candidato em atividades de ensino, pesquisa e atuação profissional.
5.4.4 O resultado da análise do Apresentação e Defesa de Pré-projeto de Pesquisa será publicado nos sites da UFMT (https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1) e do PPGRH (https://ufmt.br/ppgrh/editais/aluno-regular/) no dia **04/07/2023**. Recurso contra o resultado preliminar, deverá ser protocolado, via SEI, no dia **06/07/2023.** O resultado consolidado desta etapa será publicado até dia **10/07/2023**.

5.5. Etapa 3 – Análise de Currículo
5.5.1 A análise e pontuação do Currículo serão realizadas observando a pontuação exposta em formulário do presente Edital (**ANEXO V**). O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A conferência dos documentos comprobatórios será realizada pela Comissão de Seleção. **Serão pontuadas somente as atividades comprovadas realizadas entre os anos de 2018 e 2022.**
5.5.2 O resultado da análise do Currículo será publicado nos sites da UFMT (https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1) e do PPGRH (https://ufmt.br/ppgrh/editais/aluno-regular/) até dia **04/07/2023**. Recurso contra o resultado preliminar, deverá ser protocolado, via SEI, no dia **06/07/2023**. O resultado consolidado desta etapa será publicado até dia **10/07/2023**.

6. RESULTADO FINAL:

6.1. A pontuação final do processo seletivo será calculada apenas para os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2.

6.2 A pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas da Etapas 1, 2 e 3, de acordo com os critérios apresentados nos **ANEXOS III, IV e V**.

6.3. Para o resultado final, os candidatos serão ordenados de forma crescente de acordo com a pontuação final, sendo aprovado o número de candidatos igual ao número de vagas ofertadas. Candidatos classificados poderão ser convocados, desde que haja desistências de aprovados.

6.4. O resultado preliminar da classificação geral do processo seletivo será divulgado no dia **11/07/2023** nos sites da UFMT (https://ufmt.br/publicacoes?page=1) e do PPGRH (https://ufmt.br/ppgrh/editais/aluno-regular/). Recurso contra a resultado preliminar da classificação geral, deverá ser protocolado, via SEI, no dia **12/07/2023**. O resultado final do processo seletivo será publicado até dia **14/07/2023**.

6.5. No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

i. maior idade;
ii. maior pontuação obtida na Etapa 3;
iii. maior número de disciplinas cursadas e aprovadas no Programa como aluno especial;
iv. maior tempo de conclusão de curso de graduação;

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

7.1 Decairá do direito de solicitar impugnação dos termos deste Edital o cidadão que não o fizer em até **72 horas** após a publicação deste edital.

7.2 Caso não tenha solicitado impugnação tempestivamente o Edital, o candidato se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

7.3 Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida via SEI à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

7.2. O recurso de qualquer uma das etapas deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

7.3. O pedido de recursos deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

7.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites da UFMT (https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1) e do PPGRH (https://ufmt.br/ppgrh/), nas datas especificadas no item 12 deste edital.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS

8.1 O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação dos seguintes certificados:

a) Diplomas do tipo TOEFL, ITP, IELTS, Cambridge ou TOEIC de **nível intermediário ou avançado**, expedidos de acordo com a métrica do Quadro Comum Europeu de Referência, utilizada pela Secretaria de Relações Internacionais (SECRI)/UFMT.

b) Documentos de testes de proficiência expedidos por Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais.

8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo, deverão apresentar o Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, especificado no item 8.1 deste edital, na petição do agendamento do Exame de Qualificação. A não apresentação implicará no desligamento do curso.

8.3 Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar o Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, no ato da **matrícula**. A não apresentação implicará no indeferimento do pedido de matrícula.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, entre os dias **22/07/2023 e 04/08/2023**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

a) O candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737).

b) Após login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

i) Peticionamento > Processo novo > "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR";

ii) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo "especificação" com o seguinte texto "MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Recursos Hídricos";

iii) Preencher o formulário de identificação padrão;

iv) Anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o "tipo de documento" e preenchendo o campo "complemento do tipo de documento". Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção "Adicionar" para que o arquivo seja adicionado ao processo.

c) Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

i) Requerimento de Matrícula (Documento SEI);

ii) Formulário de Matrícula;

iii) Declaração de ciência dos prazos regulamentares para a integralização do curso;

iv) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou, **comprovante de Colação de Grau**, quando este não tenha sido apresentado na inscrição.

v) Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, para estrangeiro não lusófonos.

d) Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Recursos Hídricos no período de **22/07/2023 a 04/08/2023**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

e) O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido,** tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

f) Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

g) **O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

10. BOLSAS

10.1. O Programa **não garante bolsas de estudos** para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.

12. CRONOGRAMA

Atividades	**Data**
Publicação do Edital	26/04/2023
Prazo para solicitação de impugnação do edital	02/05/2023
Período de Inscrições	29/05/2023 a 16/06/2023
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	29/05/2023 a 01/06/2023
Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de	05/06/2023

inscrição	
Recurso – Resultado Preliminar pedido de isenção da taxa de inscrição	06/06/2023
Resultado Consolidado dos pedidos de recurso – Pedido de isenção da taxa de inscrição	07/06/2023
Resultado Preliminar pedido de Inscrição	20/06/2023
Recurso – Resultado Preliminar pedido de inscrição	21/06/2023
Resultado Consolidado dos pedidos de recurso – Pedido de Inscrição	22/06/2023
Etapa 1 – Envio do Pré-Projeto de Pesquisa	23 e 27/06/2023
Horário de apresentação e defesa do Pré-Projeto	23/06/2023
Etapa 2- Apresentação e defesa do Pré-Projeto	29 e 30/06/2023
Resultado Preliminar Etapas 1, 2 e 3	04/07/2023
Recurso - Resultado Preliminar Etapas 1, 2 e 3	06/07/2023
Resultado Consolidado dos pedidos de recurso – Resultado Etapas 1, 2 e 3	10/07/2023
Resultado Preliminar – Classificação Geral	11/07/2023
Recurso - Resultado Preliminar Classificação Geral	12/07/2023
Resultado Final Consolidado	14/07/2023
Período de Matrícula	22/07/2023 a 04/08/2023
Início das Aulas	14/08/2023

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PPGRH (https://ufmt.br/ppgrh/secretaria/regimento-interno/). Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos:

a) O período letivo 2023/2 iniciará em **14/08/2023**.

b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

13.2 Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação,** o candidato deve:

a) Ter concluído os 13 (treze) créditos em disciplinas Obrigatórias, 12 (doze) créditos em disciplinas;
b) Optativas e 04 (quatro) créditos em Atividades Programadas;
c) Ter Projeto de Dissertação homologado pelo Colegiado do Programa;
d) Ter comprovação de proficiência em língua inglesa;
e) Estar em dia com relatórios de Estágio Docência e de Bolsa, para discentes bolsistas.
f) Para ser considerado **apto** a **realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através do contato pelo WhatsApp : (65) 3615-8752 ou pelo e-mail ppgrh.ufmt@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos.

Prof. Ibraim Fantin da Cruz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos